



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

Parecer sobre Projeto de Lei nº 139/2025 que “Altera a redação da Lei nº 5.847 de 27 de junho de 2025, que denomina rua Ulisses Alves Ribeiro no bairro Santo Antônio” de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a alteração da Lei 5.847/2025 sendo o que se pretende alterar é o primeiro nome do homenageado, passando de Ulisses para Ulysses, ou seja, não há nenhuma alteração na homenagem em si, mas a correção do nome.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo vez que trata de assunto de interesse local.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de agosto de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OABMG 78.605